



3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/SP-JA/2016

ATA DE RP Nº 06/SVMA/2014

CONTRATADO: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. 58.853.169/0001-74

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA
CNPJ : 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS E MOBILIÁRIO
URBANO, ATRAVÉS DE EQUIPES.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE)
MESES – DE 23/09/2017 A 22/09/2018.

PROCESSO: 6042.2016/0000107-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized, cursive mark, and the second is a more complex, flowing signature.



Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Prefeitura Regional Jabaquara, neste ato representada pela Prefeita Regional **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**, ora denominada CONTRATANTE e, de outro, **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 58.853.169/0001-74, ora denominada CONTRATADA, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 75/2017, publicado no DOC de 12/09/2017, página 68, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e no tocante às normas gerais e penais, e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o 3º (terceiro) aditamento do contrato nº 10/SP-JA/2016, para constar:

Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23/09/2017 a 22/09/2018**. O custo total estimado do presente aditamento importa em **R\$ 928.404,14** (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e catorze centavos), sendo que o valor principal é **R\$ 908.863,56** (novecentos e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e **R\$ 19.540,58** (dezenove mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), para reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 10/SP-JA/2016 no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.


MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES
PREFEITA REGIONAL
JABAQUARA


POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATADA

Nome:
RG:
Cargo: